



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

1 – PREÂMBULO:

1.1 – **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais **PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.**, que será subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 – OBJETO:

2.1 – Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para **prestação de serviços de plantões médicos de Urgência e Emergência presenciais para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, nos termos das condições estabelecidos a seguir:

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área saúde, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital, mediante a apresentação da documentação relacionada neste instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3.1.1. As empresas interessadas deverão apresentar em seu quadro societário no mínimo um profissional médico, e no mínimo 50 (cinquenta) profissionais médicos cadastrados junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (Pessoa Jurídica), no corpo clínico da empresa.

3.2. Não poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que:

- a) Estiverem sob processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou em processo de recuperação judicial e extrajudicial;
- b) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o CISA/AMERIOS 12ª R.S.;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.2.1. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores, médicos do corpo clínico, sejam servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal do CISA/AMERIOS 12ª R.S ou do Estado do Paraná (**art. 9º Lei 8.666/93**).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo, no Órgão Oficial e exposição no átrio do CISA/AMERIOS 12ª R.S, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento à partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente do CISA/AMERIOS 12ª R.S, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 866, Zona



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009 / 2018 – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

NOME DA EMPRESA INTERESSADA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE PARA CONTATO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1 – Para o credenciamento de pessoas jurídicas, os mesmos deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) – Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- b) – Declaração de idoneidade e cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no anexo II;
- c) – Declaração que possui Corpo Clínico, conforme modelo contido no ANEXO IV;
- d) – Declaração de Não Vínculo, conforme modelo contido no ANEXO V;
- e) – Tabela de Serviços e Valores, conforme modelo contido no anexo VI;
- f) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições **Federais**, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República;
- h) - Certidão Negativa de Dívida de Tributos **Estaduais** fornecida pela Receita Estadual;
- i) - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- j) – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia pôr tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pôr lei;
- l) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- m) – Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extra Judicial, expedida pela comarca do domicílio da pessoa jurídica, participante do Processo de Credenciamento. Não constando o prazo de validade, a Comissão de Licitação aceitará apenas a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da apresentação da documentação. Somente serão aceitas certidões com o mesmo CNPJ da participante no processo de credenciamento.

- n) - Cópia do Registro da empresa no CRM, em plena validade.
- o) - Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária que capacite a empresa a prestar os serviços objeto desta licitação.
- p) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e suas alteração(ões);
- q) – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “n”, deste subitem;
- r) - Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
- s) – Cópias do Diploma / especialidades, do sócio representante da empresa.
- t) – Cópias da Carteira de CRM / PR, do sócio representante da empresa.
- u) – Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, passado por pessoa Jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, por execução de serviços da mesma natureza ou superior, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto dessa licitação, e atendem o desempenho da proponente quanto a qualidade dos mesmos, que comprove o mínimo de 03 (três) anos de experiência. Os atestados de Capacidades Técnicas deverão vir acompanhados de cópias autenticadas dos respectivos contratos.
- v) Autorização do município consorciado onde será a prestação dos serviços, conorme anexo VIII.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Órgão Oficial do CISA/AMERIOS 12ª R.S, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.

7.2 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

7.3 – Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.3 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

8.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.5 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento / Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CISA/AMERIOS 12ª R.S.

8.6 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9 – DO ATENDIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS PLANTÕES:

9.1 Da organização das escalas:

9.1.1. Caberá aos municípios participantes do **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, encaminhar via e-mail, às empresas credenciadas, que deverá ocorrer entre os dias 05 ao dia 15 de cada mês, contendo os dias e horários em que os profissionais das empresas credenciadas preencherão as lacunas da escala para execução dos plantões.

9.1.2. Após o recebimento dos e-mails, às empresas credenciadas deverão encaminhar aos municípios solicitantes até o dia 27 do mesmo mês, o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9.1.3. Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, os municípios terá o prazo de até 02 (Dois) dias para devolver a mesma para a empresa, que deverão sanar as falhas ou realizar as alterações necessárias, e devolver a escala aos municípios no prazo de até 01 (um) dias após seu recebimento.

9.1.4. Caberá aos municípios, encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas, para o **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**

9.2. Dos Plantões de Contratações Emergenciais:

9.2.1. Define – se como Contratações Emergenciais, todo plantão solicitado as empresas credenciadas, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas uteis, que antecede ao plantão, seguindo os valores estabelecidos no anexo VI.

9.2.2 – A solicitação para contratações emergenciais, deve ser feita via e-mail, as empresas credenciadas, e posterior comunicado via telefone.

9.3. Das condições gerais do atendimento:

9.3.1. A empresa credenciada deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;

9.3.2. A empresa credenciada deverá disponibilizar os profissionais para execução dos plantões observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.

9.3.3. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da(s) CREDENCIADA(S) a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer(is) documento(s) adicionais aos indicados pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, bem como cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelo(s) serviço(s) solicitado(s) e/ou prestado(s) ao usuário.

9.3.4. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual(is) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste Regulamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, em conjunto com os Municípios serão os responsáveis pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto do termo de credenciamento, e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularidade na prestação dos serviços prestados.

11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - Tabela de Valores, referenciais para 2018.

11.2 – O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Saúde, para atendimento de Urgência e Emergência, presencial e sobreaviso médico **PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.**, para o exercício de 2018, será de **até R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).**

11.3 – O prazo de execução será a partir da publicação deste edital, ao dia **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados e pagos em proporcionalidade.

11.4 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

11.5 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 20º (vigésimo) dias após o mês da realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal / fatura na sede do CISA, e documentos comprobatório da realização dos serviços, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

11.7 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da Credenciada.

12 – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

12.1 – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. **009/2018** – CISA, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório, será a partir da data de publicação deste edital até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2018**.

12.1.2 - O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2018, em envelope lacrado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

12.2 - Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.

12.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

12.3.4 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

11.1 – Os valores dos plantões médicos de Urgência e Emergência, seguirão o anexo VI, podendo ser reajustado se houver necessidade e aprovado em reunião deliberativa, pelo **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.**

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS:

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, implicando em multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato, advertências escritas, descontos proporcionais às faltas, aos horários não cumpridos e às falhas de cobertura dos serviços programados.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8666/93.

12.3 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.**, manterá disponível ao usuário, o serviço de denúncia, junto a ouvidoria.

12.4 – Fica sobre responsabilidade dos municípios contratantes, solicitar Xerox dos documentos pessoais dos médicos plantonistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).

13 – DO DESCREDENCIAMENTO:

13.1. O instrumento de credenciamento poderá ser rescindido de forma amigável, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo ao **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.**, e as empresas credenciadas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

13.2. É facultada a qualquer tempo a credenciada solicitar seu descredenciamento mediante promoção de Renúncia do Termo de Credenciamento, bastando para tanto, notificar previamente o **CISA/AMERIOS 12ª R.S no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento no Título 12, independente das sanções civis na forma da lei.

13.3. A credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, ensejará, após devidamente comprovadas pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S**, e dependendo da gravidade e/ou dano acarretado aos usuários, a seu imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste Regulamento e na lei aplicáveis *"in casu"*.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias, após execução dos serviços.

14.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas.

14.3 – O pagamento será realizado através de banco oficial, facultando-se ao profissional a indicação de outro banco, desde que assuma os encargos com a respectiva ordem de pagamento.

14.4 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária – Manutenção dos Serviços de Saúde: **02.002.10.302.0002.2003.339039**.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 – A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações do **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente.

16.2 – Fica eleito o foro da cidade Umuarama Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17 – ANEXOS:

17.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações do **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, no endereço indicado no item 4.1:

- a) – Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- b) – Declaração de idoneidade e cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no anexo II;
- c) – Atribuições dos Plantonistas, conforme modelo contido no anexo III;
- d) – Declaração que possui Corpo Clínico, conforme modelo contido no ANEXO IV;
- e) – Declaração de Não Vínculo, conforme modelo contido no ANEXO V;
- f) – Tabela de Serviços e Valores, conforme modelo contido no anexo VI;
- g) – Minuta de Contrato, conforme modelo contido no anexo VII;
- h) – Autorização do Município Consorciado, conforme modelo contido no anexo VIII;

Umuarama, 23 de Maio de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Presidente

NILSON MANDUCA

Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
UMUARAMA – PARANÁ.**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE., PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços médicos de Urgência e Emergência, nos termos do Chamamento Público nº 009/ 2018.

Nome Empresa: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Médico Responsável: _____

CRM nº: _____ R.G.nº: _____ CPF/MF nº. _____

Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2018.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

Assinatura do responsável pela Empresa.

ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

A empresa _____, (qualificação) abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2018.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Assinatura do responsável pela Empresa.

MODELO

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Razão Social: _____

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS PLANTONISTAS

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

1. Das atribuições das respectivas áreas:

a) **Pronto Socorro Médico:** Realizar atendimento médico nas urgências e emergências, adequando à complexidade do paciente através de protocolos; realizar atendimentos passíveis de tratamento a níveis de Pronto Socorro Médico; atender pacientes da demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; realizar consultas, exames clínicos de pronto-atendimento; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; aplicar recursos da medicina preventiva curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; executar tarefas afins e outras que forem determinadas pela direção do hospital; indicar internação hospitalar; Atender os pacientes vítimas de traumas respeitando a atividade e complexidade do serviço trazidos pelos serviços de atendimento como SAMU, SIATE e aqueles com procura direta; realizar avaliação quanto à necessidade de procedimento cirúrgico de urgência; diagnosticar e tratar enfermidades a serem solucionadas por meio de procedimentos cirúrgicos, em situações de urgência e emergência dentro da complexidade do serviço; intervir nos mais variados tipos de traumas (sendo ferimentos abertos ou não, corpo estranho dentro da complexidade); Realizar suturas, debridamentos, drenagens de abscesso; tratar inflamações, infecções, sangramentos, disfunções, deformidades, degenerações, traumas, tumores; decidir pelo melhor recurso; executar tarefas afins e outras que lhe forem determinadas, indicar internação hospitalar; realizar atendimento médico nas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade; realizar atendimentos passíveis de tratamento a níveis de Pronto Socorro; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente, observando os preceitos éticos; Contato com outros médico à distância da rede, para indicação de tratamento (Obstetrícia, Cardiologia, Ortopedista, Cirurgia Geral, Pediatria / outros); realizar as atividades administrativas necessárias a condução do plantão; bem como alimentar sistemas de informatização ou ficha de atendimento médico, conforme disponibilidade do município, esponsabilizar-se pela condução do plantão; cumprir a escala de plantão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO IV.

DECLARAÇÃO QUE POSSUI CORPO CLÍNICO

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 009/2018 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, **declara** que possui profissionais habilitados para realização dos serviços, conforme sua proposta.

CORPO CLÍNICO		
Nº	Nome do Profissional	Registro no CRM / PR.
01		
02		
03		
04		
05		
06		

Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2018.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

Assinatura do responsável pela Empresa.

ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 009/2018 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

Eu, _____, médico, inscrito no CRM/PR sob o nº _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins de que não possuo vínculo com o **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S**, não sou servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou outra entidade pública da Administração Direta ou indireta.

Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pela Empresa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

ANEXO VI.

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES.

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 009/2018 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
1	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
2	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
3	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
4	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
5	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS , das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
6	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS , das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
7	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

8	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
9	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 07h00min às 18h59min.	1.600,00	3.200,00
10	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 19h00min às 06h59min.	1.600,00	3.200,00
11	Plantão Médico de Urgência e Emergência, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL , com duração de 12 horas.	1.600,00	1.600,00
12	Cobertura Parcial de Plantão Médico de Urgência e Emergência (Por Hora trabalhada).	70,83	133,33

Umuarama, 23 de maio de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Presidente

NILSON MANDUCA

Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

ANEXO VII.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 86.689.023/0001-70, situado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº, devidamente inscrito no CPF sob o número, doravante denominado simplesmente de **CRENCIANTE** e do outro lado a empresa _____, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na Rua _____ nº ____, na cidade de _____, neste ato, representado pelo Senhor _____, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº, devidamente inscrito no CPF sob o número, doravante denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e de outro o Município de, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, com sede à, Estado do Paraná, através de seu representante o Srº, inscrito no CPF sob o nº....., portador da cédula de identidade nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, doravante denominado ANUENTE perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 009/ 2018, Termo de Inexigibilidade nº, Processo nº _____/2018 e que se regerá pelas Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais condições fixadas em edital, atendidas as cláusulas e condições resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº, ratificado em

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CRENCIADO prestará os seguintes serviços para o CISA/AMERIOS 12ª R.S.:

ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
1	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
2	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

3	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
4	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
5	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS , das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
6	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS , das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
7	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
8	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
9	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 07h00min às 18h59min.	1.600,00	3.200,00
10	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 19h00min às 06h59min.	1.600,00	3.200,00
11	Plantão Médico de Urgência e Emergência, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL , com duração de 12 horas.	1.600,00	1.600,00
12	Cobertura Parcial de Plantão Médico de Urgência e Emergência (Por Hora trabalhada).	70,83	133,33

Parágrafo Primeiro: Correrá a cargo da Contratada, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais e substituição do médico, quando necessário, não ficando nenhum período sem profissional, para atendimento, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS PLANTÕES:

2.1 – Da organização das escalas:

2.1.1. Caberá aos municípios participantes do **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, encaminhar via e-mail, às empresas credenciadas, que deverá ocorrer entre os dias 05 ao dia 15 de cada mês, contendo os dias e horários em que os profissionais das empresas credenciadas preencherão as lacunas da escala para execução dos plantões.

2.1.2. Após o recebimento dos e-mails, às empresas credenciadas deverão encaminhar aos municípios solicitantes até o dia 27 do mesmo mês, o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.1.3. Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, os municípios terá o prazo de até 02 (Dois) dias para devolver a mesma para a empresa, que deverão sanar as falhas ou realizar as alterações necessárias, e devolver a escala aos municípios no prazo de até 01 (um) dias após seu recebimento.

2.1.4. Caberá aos municípios, encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas, para o **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**

2.2 – Dos Plantões de Contratações Emergenciais:

2.2.1. Define – se como Contratações Emergenciais, todo plantão solicitado as empresas credenciadas, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas uteis, que antecede ao plantão, seguindo os valores estabelecidos **no anexo V.**

2.2.2 – A solicitação para contratações emergenciais, deve ser feita via e-mail, as empresas credenciadas, e posterior comunicado via telefone.

2.3. Das condições gerais do atendimento:

2.3.1. A empresa credenciada deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;

2.3.2. A empresa credenciada deverá disponibilizar os profissionais para execução dos plantões observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.

2.3.3. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da(s) CREDENCIADA(S) a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer(is) documento(s) adicionais aos indicados pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, bem como cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelo(s) serviço(s) solicitado(s) e/ou prestado(s) ao usuário.

2.3.4. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual(is) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste Regulamento.

2.4 - DA FISCALIZAÇÃO:

2.4.1. O **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, em conjunto com os Municípios serão os responsáveis pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto do termo de credenciamento, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularidade na prestação dos serviços prestados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Constituem Obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Cumprir a contento, nos termos e nas condições de sua proposta, do Edital e seus anexos e do Termo de Credenciamento, os serviços propostos aos usuários, atendendo as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;
- b) Garantir continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;
- c) Acatar integralmente o Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/88, de 08.01.88 (DOU 26.01.88));
- d) Prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência do Termo de Credenciamento, pelos valores consignados;
- e) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S**;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados às Unidades ou a terceiros na execução do Termo de Credenciamento;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Credenciamento;
- h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento;
- i) Manter o número mínimo de profissional em seu quadro de pessoal, com os requisitos necessários compatíveis com os serviços propostos;
- j) Manter, durante toda execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente para se firmar instrumentos com órgãos da Administração Pública, devendo comunicar ao **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S** qualquer alteração que possa interferir na manutenção / execução do contrato;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- l) Designar um representante para acompanhar a execução do Termo de Credenciamento;
- m) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de lei ou regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outras decorrentes da relação empregatícia entre a credenciada e seus empregados e/ou equipe médica, bem como pelos danos/prejuízos causados aos pacientes/usuários do **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S** e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo;
- n) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela técnica profissional dos serviços contratados que lhe forem aplicados;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

- o) Prestar os serviços obedecendo do disposto nas Normas Básicas de Atendimento dos Prontos Socorros dos municípios atendidos pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S**;
- p) Responsabilizar-se pela participação dos profissionais credenciados a participar de cursos oferecidos pelos municípios atendidos pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S**;
- q) Responsabilizar-se pelo pagamento dos seus profissionais;

3.2. São obrigações do **CISA/AMERIOS 12ª R.S**:

- a) Comunicar imediatamente à credenciada qualquer irregularidade manifestada na execução do Termo de Credenciamento e notificá-la para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- b) Efetuar pagamento dos serviços, na forma e condições aprezadas;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) credenciada(s), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvado a ocorrência de casos de caso fortuito e força maior, justificados e aceitos pelo municípios atendidos pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S**, não deverá ser interrompido;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela credenciada com relação ao objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em.....e término em....., prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da contratante, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ _____(____reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S**.

5.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

6.1. Os valores dos plantões médicos de Urgência e Emergência, seguirão o **anexo V**, podendo ser reajustado se houver necessidade e aprovado em reunião deliberativa, pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá apresentar à Contratante mensalmente no 1º dia útil do mês, a nota fiscal de serviços realizados na competência do mês anterior. O pagamento à Contratada será efetuado até o 5º dia útil do mês, após a realização do pagamento da competência pelo município consorciado anuente.

7.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas.

7.3 – O pagamento será realizado através de banco oficial, facultando-se ao profissional a indicação de outro banco, desde que assumam os encargos com a respectiva ordem de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCRENCIAMENTO:

8.1. O instrumento de credenciamento poderá ser rescindido de forma amigável, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo ao **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, e as empresas credenciadas.

8.2. É facultada a qualquer tempo a credenciada solicitar seu descredenciamento mediante promoção de Renúncia do Termo de Credenciamento, bastando para tanto, notificar previamente o **CISA/AMERIOS 12ª R.S no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas no edital, independente das sanções civis na forma da lei.

8.3. A credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, ensejará, após devidamente comprovadas pelo **CISA/AMERIOS 12ª R.S**, e dependendo da gravidade e/ou dano acarretado aos usuários, a seu imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste Regulamento e na lei aplicáveis *"in casu"*.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, implicando em multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato, advertências escritas, descontos proporcionais às faltas, aos horários não cumpridos e às falhas de cobertura dos serviços programados.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9.3 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o **CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.**, manterá disponível ao usuário, o serviço de denúncia, junto a ouvidoria.

9.4 – Fica sobre responsabilidade dos municípios contratantes, solicitar Xerox dos documentos pessoais dos médicos plantonistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI**, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Umuarama, Estado do Paraná, ___ de _____ de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde –
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

Município Anuente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 009/2018 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

A prestação dos serviços será no município de: _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____ com a população de _____ habitantes.

Endereço da sede Prefeitura do Município: _____

Nome do Representante do Município:

(Prefeito): _____ RG _____ CPF _____
_____, conforme tabela abaixo descrita:

ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
1	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
2	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
3	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
4	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5	de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS , das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
6	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS , das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
7	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
8	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
9	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 07h00min às 18h59min.	1.600,00	3.200,00
10	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 19h00min às 06h59min.	1.600,00	3.200,00
11	Plantão Médico de Urgência e Emergência, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL , com duração de 12 horas.	1.600,00	1.600,00
12	Cobertura Parcial de Plantão Médico de Urgência e Emergência (Por Hora trabalhada).	70,83	133,33

Local, _____ de _____ 2018.

ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL